



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.977

Resolve sobre o recurso interposto por Pedro Henrique Rabelo Silveira Lopes, referente ao seu jubramento do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Pedro Henrique Rabelo Silveira Lopes**, matrícula n.º 07.2.6031, requerimento n.º 1.957/2016, contra seu jubramento do Curso de Direito, modalidade de Ensino Presencial, Portaria Reitoria Nº 021/2015, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131; concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

